



## **DELIBERAÇÃO CBH RIO DAS VELHAS Nº 01, de 31 de janeiro de 2019.**

(Aprovada em Plenário em 31/01/2019)

*Defero o Processo de Outorga nº 7171/2018 – Canalização/retificação de curso d'água para fins de urbanização e controle de cheias. Requerente: MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda.*

**O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199, de 1999, com a redação dada pela Lei Delegada nº 178, de 29 de janeiro de 2007 e deliberações do Conselho Estadual decorrentes;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31 de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando que o CBH Rio das Velhas, em sua 53ª Reunião realizada em 10 de fevereiro de 2010, deliberou pela manutenção da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança - CTOC como instância de apoio ao Comitê, no que se refere a continuar prestando assessoria técnica e em especial, analisar e emitir parecer sobre os processos de outorgas, previamente à apreciação do Plenário, conforme atribuição estabelecida pelo Regimento Interno da CTOC, aprovado pelo Comitê em sua 35ª reunião ordinária, em 25 de agosto de 2006;

Considerando que o empreendimento manterá 23% da área útil do terreno para preservação e constituição de um parque, onde também serão protegidas duas nascentes do córrego Tejuco;

Considerando que o Projeto da Arena MRV, disponibilizará infraestruturas de uso público, creche, unidade básica de saúde, entre outros;

Considerando que o projeto realizará captação de parte da água pluvial para utilização na arena;

Considerando que o projeto contemplará estruturas de microdrenagem da área impermeável, direcionando a água pluvial para uma caixa de detenção que irá amortecer as vazões de pico proveniente de chuvas críticas;

Considerando que o trecho a jusante do córrego do Tejuco encontra-se canalizado;

Considerando o Parecer Técnico da Agência Peixe Vivo nº 001/2019 que fazendo uma avaliação técnica propõe o deferimento do pedido de canalização;

Considerando o resultado da reunião ordinária da CTOC do CBH Rio das Velhas, realizada em 22 de janeiro de 2019.



**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pelo **deferimento** do Processo de Outorga nº 7171/2018 – Canalização/retificação de curso d'água para fins de urbanização e controle de cheias. Córrego Tejuco. UTE Ribeirão Arrudas. Município de Belo Horizonte. Requerente: MRV Prime LII Incorporações SPE Ltda, incluída as sugestões estabelecidas no anexo único desta Deliberação.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2019.

**Marcus Vinicius Polignano**  
Presidente do CBH Rio das Velhas



## **ANEXO ÚNICO**

Deliberação CBH Rio das Velhas nº 01/2019

### **Sugestões ao Processo de Outorga nº 7171/2018 – Canalização/retificação de curso d'água para fins de urbanização e controle de cheias.**

A partir dos encaminhamentos estabelecidos na CTOC, recomenda-se às seguintes sugestões para Diretoria de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belo Horizonte:

- 1 – Realizar o cercamento imediato das duas nascentes inseridas na área de preservação antes do início das obras;
  
- 2 – Apresentar ao Subcomitê de Bacia Hidrográfica do Ribeirão Arrudas e ao CBH Rio das Velhas, o processo de recuperação ambiental e de proteção das nascentes localizada no empreendimento;
  
- 3 - Realizar o mapeamento das áreas de preservação permanente, considerando as nascentes e possíveis áreas úmidas localizadas na área de intervenção;
  
- 4 - Viabilizar que a área verde localizada no empreendimento tenha atividades de educação ambiental e que sejam permitidas visitas pela comunidade e por alunos de escolas da região;